

**SICREDI CEARA CENTRO NORTE -  
COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ**  
CNPJ 72.257.793/0001-30 – NIRE 23400005793.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração do SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social e do Art. 38 do Regimento de Eleição dos Delegados, convoca os senhores delegados, que nesta data somam 58 (cinquenta e oito) delegados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO), a ser realizada no dia **27 de abril de 2019** (sábado), no salão Santorini do Seara Praia Hotel, localizado na Avenida Beira Mar, nº 3080 – Meireles, Fortaleza(CE), CEP 60.165-121, em local diverso da sede da Cooperativa em função de não haver espaço físico suficiente para acomodação dos participantes; em primeira convocação, às 12:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação às 13:00h horas, com a presença de metade mais um dos delegados, e, em terceira e última convocação às 14:00h horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**1. Itens da pauta:**

- 1.1. Prestação de Contas do Conselho de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial, e Demonstrativo de Sobras ou Perdas do exercício encerrado em 31/12/2018;
- 1.2. Rateio e destinação das sobras do exercício findo;
- 1.3. Fixação e valor dos honorários dos membros da Diretoria, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, e ainda, das cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitês Estratégicos;

**Observações:**

- a) Conforme determina o Art. 35 do Estatuto Social da Cooperativa, a presente Assembleia Geral se restringirá exclusivamente à ordem do dia supracitada, em atenção aos princípios legais e doutrinários da vinculação do ato convocatório e da inalterabilidade do edital de convocação;

- b) Nos sub-itens do item “1” da ordem do dia sujeitos a votação, serão apurados todos os votos, primeiramente aqueles “*a favor*”, em seguida os “*contra*” e por último as “*abstenções*”, sendo apurados separadamente para cada um dos Postos de Atendimento;
- c) As deliberações tomadas pela maioria dos presentes de cada Posto de Atendimento na Pré-Assembleia Geral, vinculam seus respectivos delegados à manter a mesma decisão na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40 do Regimento da Eleição dos Delegados em consonância com o Art. 84 do Estatuto Social da Cooperativa;
- d) Estando ausente o Delegado efetivo e o suplente na Pré-Assembleia do Posto de Atendimento ambos estarão impedidos de votar na Assembleia Geral de Delegados, conforme disposto no Art. 40, § 4º. do Regimento da Eleição dos Delegados.

Fortaleza, 16 de março de 2019.

**Glauco Kleming Florêncio da Cunha**  
Presidente do Conselho de Administração